

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: SESC ES - SESC ES - (ES)

Licitação: (Ano: 2020/ SESC ES / Nº Processo: 20/003)

às 15:00:57 horas do dia 19/02/2020 no endereço PRACA MISAEL PENA-54, bairro PARQUE MOSCOSO, da cidade de VITORIA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). REGINALDO RANDOLFI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 20/003 - 2020/024/2020 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, visando atender a demanda dos grupos de turismo emissor e receptor do Sesc/ES em excursões municipais, intermunicipais e interestaduais, pelo período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços, tudo em conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/02/2020 12:56:46:247	LIRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA	R\$ 333.485,00
17/02/2020 12:12:57:759	SAMTRIP TURISMO E EVENTOS EIRELI	R\$ 500.000,00
18/02/2020 17:50:13:085	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	R\$ 440.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/02/2020 12:56:46:247	LIRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA	R\$ 333.485,00
18/02/2020 17:50:13:085	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	R\$ 440.000,00
17/02/2020 12:12:57:759	SAMTRIP TURISMO E EVENTOS EIRELI	R\$ 500.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da

disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/02/2020, às 15:35:11 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 19/02/2020, às 16:25:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/02/2020, às 16:25:40 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - REGINALDO RANDOLFI - desclassificou o fornecedor: LIRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA. No dia 20/02/2020, às 10:49:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/02/2020, às 10:49:08 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - REGINALDO RANDOLFI - desclassificou o fornecedor: RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI. No dia 20/02/2020, às 17:22:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 19/02/2020, às 16:25:40 horas, o Pregoeiro da licitação - REGINALDO RANDOLFI - desclassificou o fornecedor - LIRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE LIRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, 1º COLOCADO NO LOTE, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC, APÓS LHE TER SIDO OPORTUNIZADO CONTRAPROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, CONTUDO SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO.

No dia 20/02/2020, às 10:49:08 horas, o Pregoeiro da licitação - REGINALDO RANDOLFI - desclassificou o fornecedor - RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, no lote (1) -

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, 2º COLOCADO NO LOTE, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC, APÓS LHE TER SIDO OPORTUNIZADO CONTRAPROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, CONTUDO SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO.

No dia 20/02/2020, às 17:22:33 horas, o Pregoeiro da licitação - REGINALDO RANDOLFI - desclassificou o fornecedor - SAMTRIP TURISMO E EVENTOS EIRELI, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE SAMTRIP TURISMO E EVENTOS EIRELI, 3º COLOCADO NO LOTE, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC, APÓS LHE TER SIDO OPORTUNIZADO CONTRAPROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, CONTUDO SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE, E NÃO HAVENDO MAIS COMPETIDORES, O SISTEMA DE PREGÃO DO BANCO DO BRASIL CONSIDERA O LOTE COMO FRACASSADO.

No dia 27/02/2020, às 14:24:17 horas, a autoridade competente da licitação - GUTMAN UCHOA DE MENDONCA - alterou a situação da licitação para fracassada. O motivo da alteração foi o seguinte: HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 20/024-PG, bem como declaro o certame FRACASSADO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

REGINALDO RANDOLFI

Pregoeiro da disputa

GUTMAN UCHOA DE MENDONCA

Autoridade Competente

SILVANA FERREIRA NITZ MARTINS

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

02.615.012/0001-56 LIRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA

10.932.538/0001-98 RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI

14.488.419/0001-49 SAMTRIP TURISMO E EVENTOS EIRELI